



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: _____/2021

DATA: 15/09/2021

AUTORIA VEREADOR: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 493/2021
Data: 16/09/2021 - Horário: 14:57
Legislativo - IND 160/2021

Ana

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

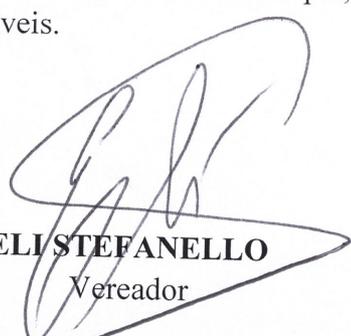
Data: 20 / 09 / 21

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize a realização de Serviços de manutenção rodoviária, nas estradas rurais com calçamento de pedras poliédricas.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, realizar medidas de interesse público local, com a efetivação de **AÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, no sistema viário que conta com calçamento de pedras poliédricas, nas estradas interioranas, que levam até as Comunidades de: **1. Planalto Piquirizinho; 2. Colônia Nova; 3. Linha Samambaial; 4. Linha Santa Rosa e; 5. Linha Vasco da Gama (Vasquinho).**

JUSTIFICATIVA: O objetivo maior do pavimento, aqui entendido como a estrada (pista de rodagem), com todos os seus componentes; deverá se constituir em atender, adequadamente, às suas funções básicas. Por este motivo, deverá ser ele **concebido, projetado, construído e conservado** de forma a apresentar, invariavelmente, níveis de serventia compatíveis e homogêneos, em toda sua extensão. Os quais podem ser avaliados através da apreciação de três características gerais de desempenho: **a segurança, o conforto e a economia**, (de manutenção, operação e segurança). Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.


ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:

